

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.927.276/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2021
NOME EMPRESARIAL ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV ANTONIO MAIA	NÚMERO 1727	COMPLEMENTO *****
CEP 68.500-005	BAIRRO/DISTRITO VELHA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISRAELPALESTRA@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (94) 9219-1886		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023** às **17:51:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"ISRAEL LIMA RIBEIRO"

ISRAEL LIMA RIBEIRO, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. **20.718** e no CPF sob o nº 175.176.642-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Maia, nº 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005 na cidade Marabá, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "ISRAEL LIMA RIBEIRO". 'Sociedade Individual de Advocacia'.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Marabá, no Estado do Pará, na Avenida Antônio Maia, nº 1727, Velha Marabá, CEP: 68.500-005.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 02 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda nacional corrente é de R\$ 10.000, 00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Marabá, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Marabá Pará, 02 de janeiro de 2021.*



ISRAEL LIMA RIBEIRO

Testemunhas:

01- Ewerton Ranyer Gonçalves Silva
Nome: **Ewerton Ranyer Gonçalves Silva**
Identidade: 5112192 SSP/PA.
CPF: 921.229.812-53

02- Alexandre da Gama Bastos
Nome: **Alexandre da Gama Bastos**
Identidade: 2466986 SSP/PA.
CPF: 509.102.992-34

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2844
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

CARTÓRIO Michels

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: **ISRAEL LIMA RIBEIRO**. Dou Fé. Marabá-PA, 04 de Fevereiro de 2021.

Luzia de Fátima Figueiredo Santis
Luzia de Fátima Figueiredo Santis - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Emol.: R\$5,80, Selo: R\$0,45, ISSQN: R\$0,29, Total: R\$6,54.
Selo: I 003 653 892

SELO DE SEGURANÇA

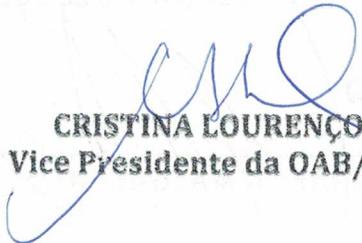
SELO DE SEGURANÇA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 003.653.892

HELEINE PEREIRA - Tabeliã



CERTIDÃO

Certifico que o contrato **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 12/01/2021 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01743/2021 no Livro nº 28, fls. 63/64, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 14 de janeiro de 2021.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB/PA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.927.276/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:49 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **A132.FBE2.AB52.DD13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.927.276/0001-34
Razão Social: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV ANTONIO MAIA 1727 / VELHA MARABA / MARABA / PA / 68500-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123002414462192663

Informação obtida em 03/01/2023 17:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.927.276/0001-34

Certidão nº: 276529/2023

Expedição: 03/01/2023, às 17:41:59

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.927.276/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 40.927.276/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:40:10 do dia 03/01/2023**Válida até:** 02/07/2023**Número da Certidão:** 702023080008935-1**Código de Controle de Autenticidade:** FC065F21.F437F6CE.8C9294F0.F10FA9E7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 40.927.276/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:40:10 do dia 03/01/2023**Válida até:** 02/07/2023**Número da Certidão:** 702023080008936-0**Código de Controle de Autenticidade:** 09FDD40A.4DBBA12A.96201C90.97D53E16**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

155/2.023

Finalidade:

Interesse:

Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

210.256 - ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA

CPF/CNPJ:

40.927.276/0001-34

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

AVN ANTÔNIO MAIA, Nº 1727

Bairro:

VELHA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 04/03/2023

Emissão: 03/01/2023

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

ISRAEL LIMA RIBEIRO

FILIAÇÃO

JOSE RIBAMAR VIRGINIO RIBEIRO
GENESIA LIMA VIRGINIO

NATURALIDADE

ARAGUATINS-TO

DATA DE NASCIMENTO

11/10/1965

RG

2339634 - SSP/PA

CPF

175.176.642-04

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2014

Jarbas Vasconcelos do Carmo

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

20718

6



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09549685

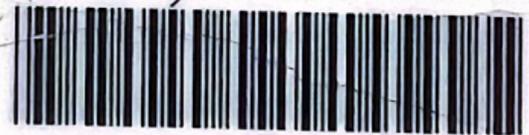
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ART. 30, INC. I, L. 8906/94



Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/12/2021****1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 40.927.276/0001-34
 Nome empresarial: ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CPF responsável: 175.176.642-04
 Código de acesso: 123456789000
 Data de Abertura da Matriz: 01/03/2021
 Período de Opção: 01/01/2021
 Tipo Declaração: Original
 Situação Especial Tipo do evento: Data do Evento:
 Inclusão administrativa: Administração tributária: UF:

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o §2º do art. 145 da resolução CGSN nº 140 de 22/05/2018, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.2 Identificação e Rendimentos dos SóciosCPF do sócio: **175.176.642-04**Nome: **ISRAEL LIMA RIBEIRO**

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 40.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

3. Informações Econômicas e Fiscais dos EstabelecimentosEstabelecimento: **40.927.276/0001-34 UF: PA**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

 Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração

[] O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo

4. Resumo da Declaração**PA - 01/2021**

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**Município: MARABA**

Não houve atividade no período

PA - 02/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**Município: MARABA**

Não houve atividade no período

PA - 03/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 9.550,00	R\$ 573,01	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**Município: MARABA**

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 9.550,00

PA - 04/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**Município: MARABA**

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.250,00

PA - 05/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA**Município: MARABA**

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.220,00

PA - 06/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.220,00

PA - 07/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.220,00

PA - 08/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.220,00

PA - 09/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.220,00	R\$ 313,20	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.220,00

PA - 10/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III - Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao próprio Município

Receita Bruta informada R\$ 5.250,00

PA - 11/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
próprio Município

Receita Bruta informada

R\$ 5.250,00

PA - 12/2021

Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R\$ 5.250,00	R\$ 315,01	R\$ 0,00

Estabelecimento: 40.927.276/0001-34 UF: PA

Município: MARABA

Anexo III - Locação de Bens Móveis e Prestação de Serviços (não relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 155/2016), Seção III -
Receitas Decorrentes de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços Relacionados no Inciso III e V do § 1º do art. 25 da
Resolução CGSN nº 140, de 2018, Tabela 1 - Sujeitos ao fator "r" - Sem retenção ou substituição tributária, com ISS devido ao
próprio Município

Receita Bruta informada

R\$ 5.250,00



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ da Matriz 40.927.276/0001-34
Data da Abertura no CNPJ 14/01/2021	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 09/03/2022 15:44:26
Número do Recibo 02.07.22068.0339554-0
Autenticação 40281.92472.72535.76686



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: Nº 22.935.266/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Comunico através do presente documento que o Sr. Israel Lima Ribeiro, advogado atuante em sua profissão desde 2014, representante legal da empresa Israel Lima Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 40.927.276/0001-34, empresa essa que está no mercado de trabalho realizando os serviços de escrituração, assessoria e consultoria na área pública em geral, possuindo em seu corpo funcional profissionais especializados na área e notória especialidade técnica.

Trabalhou em nossa entidade exercendo a função contábil nos anos de 2019 à 2022, durante este tempo vem exercendo suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como transmitindo os seus conhecimentos aos clientes.

Portanto, viemos por meio desta ratificar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, notória especialidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótimo profissional, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Caso se faça necessária a aquisição de novas informações coloco-me, desde já, à disposição.

A quem interessar possa, assino o presente.

Bom Jesus do Tocantins, 12 de janeiro de 2023.

DORICO BUSS
JUNIOR:70367035200

Assinado de forma
digital por DORICO BUSS
JUNIOR:70367035200

Dorico Buss
Presidente
Biênio 2021 - 2022



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Comunico através do presente documento que o Sr. Israel Lima Ribeiro, advogado atuante em sua profissão desde 2014, representante legal da empresa Israel Lima Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 40.927.276/0001-34, empresa essa que está no mercado de trabalho realizando os serviços de escrituração, assessoria e consultoria na área pública em geral, possuindo em seu corpo funcional profissionais especializados na área e notória especialidade técnica.

Trabalhou em nossa entidade exercendo a função contábil nos anos de 2021 à 2022, durante este tempo vem exercendo suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como transmitindo os seus conhecimentos aos clientes.

Portanto, viemos por meio desta ratificar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, honestidade, capacidade e idoneidade, notória especialidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como ótimo profissional, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Caso se faça necessária a aquisição de novas informações coloco-me, desde já, à disposição.

A quem interessar possa, assino o presente.

São João do Araguaia - Pará , 12 de janeiro de 2023.

**AUGUSTO ALVES DE
CARVALHO
NETO:52432890272**

Assinado de forma digital por
AUGUSTO ALVES DE
CARVALHO NETO:52432890272

Augusto Alves de Carvalho Neto
Presidente
Biênio 2021 - 2022